



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## LEI Nº 1.962/2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.753/13 de 16 de outubro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.929/2016 de 28 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES			
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 - DEPTO.DE ASSIST.DESENV.SOCIAL		
Unidade Executora.....	02.08.01 - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL		
08.244.0005.2.032	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00	264	SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.080,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			154.080,00

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES			
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 - DEPTO.DE ASSIST.DESENV.SOCIAL		
Unidade Executora.....	02.08.02 - FUNDO MUNIC.CRIANÇA E ADOLESC.		
08.243.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO CMDCA		
3.3.50.43.00	264	SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.080,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			154.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 18 de janeiro de 2017.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA APARECIDA MEDA FIORETO**  
Responsável pelo expediente da Secretaria